



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslagos),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 4.976/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

CESSAR os efeitos do Decreto Nº. 4.777/2021, de 12/03/2021, por Conveniência desta Municipalidade, e **DESIGNA** a senhora **JOSANA SILVA DE OLIVEIRA**, do quadro efetivo para responder como **CHEFE DE SEÇÃO**, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente **AUTORIZAÇÃO** e exarada em 01/09/2021, que determina Cessar os efeitos do Decreto Nº. 4.777/2021 de 12 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - CESSAR a partir desta data de **31/08/2021** os efeitos do **DECRETO Nº. 4.777/2021, de 12/03/2021**, que designou a Servidora Pública Municipal efetivo(a) Sr^a: **JOSANA SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - DESIGNAR, por Conveniência desta Municipalidade, a partir do dia **01/09/2021**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, a Servidora Pública Municipal a Sr^a: **JOSANA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, para assumir como **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Função correspondente a **50% (Cinquenta por cento)** sobre a Remuneração do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 4º - AS ATRIBUIÇÕES do Cargo em Comissão de Chefe de Seção, são as descritas no Anexo III, da Lei Municipal Nº. 1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 03 de setembro de 2021.

LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 03 de setembro de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4 488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS

Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 03/09/2021

JOSANA SILVA DE OLIVEIRA




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Traslago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº. 4.976/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 03 dias de Setembro de 2021.


Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021